



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.935, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023
Autógrafo nº 279/2023 – Projeto de Lei nº 288/2023

Altera a Lei nº 10.867, de 2 de agosto de 2023, retificando o número da matrícula do imóvel municipal a ser doado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de setembro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.867, de 2 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, fica autorizada a doação onerosa à Durapets Comércio de Acessórios para Animais Ltda. EPP, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 19.239.558/0001-52, da doação do imóvel objeto da matrícula nº 113.101, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

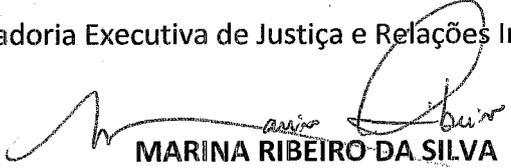
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de setembro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

DAMIANO BARBIERO NETO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).

Processo nº 13.033/2019

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 27/setembro/23 - Ano XLII – Nº 11.302.